



# PREFEITURA DE BOITUVA

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
CEP 18550-000  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: 15 3363-8800

## LEI Nº 2.736 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

**FERNANDO LOPES DA SILVA**, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA, DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Boituva para o exercício financeiro de 2020, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgão e entidades da administração direta.

**Parágrafo único.** As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (receitas e despesas correntes e de capital) e programáticas (programas)

### CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL SEÇÃO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 219.502.987,00 (Duzentos e dezenove milhões e quinhentos e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais).

**Art. 3º** A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do desdobramento apresentado no **anexo 01**.

**Art. 4º** A despesa é fixada na forma dos quadros que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 219.502.987,00 (Duzentos e dezenove milhões e quinhentos e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais).

**Art. 5º** A despesa fixada está assim desdobrada conforme apresentado no **anexo 02**.

Publicado no Jornal Oficial  
"MUNICÍPIO DE BOITUVA"  
Edição nº 707 Pág. \_\_\_\_\_  
Data 27 / 12 / 2019



# PREFEITURA DE BOITUVA

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
CEP 18550-000  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: 15 3363-8800

## xCAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I – até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no artigo 4º, criando, se necessário, dentro de sua estrutura orçamentária, elementos de despesa, fonte e recurso e código de aplicação; e

**Parágrafo único.** O limite fixado neste artigo não será onerado pelos créditos adicionais suplementares que promoverem remanejamento dentro da mesma função.

**Art. 7º** Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 8º** As metas fiscais de receita e despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020.

**Parágrafo único.** As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por Leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 9.** As transferências financeiras do Poder Executivo para o Poder Legislativo, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

**Art. 10.** Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada a solicitar do Poder Executivo a abertura de créditos adicionais suplementares, para reforço de suas dotações, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento do Poder Legislativo, respeitando o disposto nos incisos I, II, III e IV do artigo 7º desta Lei.

**Art. 11.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Boituva, em 19 de dezembro de 2019.

**FERNANDO LOPES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Boituva

Publicado no Jornal Oficial  
"MUNICÍPIO DE BOITUVA"

Edição nº 707 Pág. \_\_\_\_\_

Data 27 / 12 / 2019



# PREFEITURA DE BOITUVA

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
CEP 18550-000  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: 15 3363-8800

## ANEXO I – A – ESTIMATIVA DA RECEITA

CÓD	DESCRIÇÃO	RS	RS
1.0	RECEITAS CORRENTES .....		236.312.960,59
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA .....	56.093.928,71	
1.3	RECEITA PATRIMONIAL .....	2.060.621,19	
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....	175.655.327,69	
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES .....	2.503.083,00	
2.0	RECEITAS DE CAPITAL .....		5.635.346,01
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO .....	468.223,88	
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS .....	1.010,00	
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL .....	5.166.112,13	
1.7R	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB .....		-22.445.319,60
	<b>TOTAL</b>		<b>219.502.987,00</b>

## ANEXO I – B – ESTIMATIVA DA RECEITA POR FONTE DE RECURSO

CÓD	DESCRIÇÃO	RS
0.1	TESOURO .....	153.354.124,16
0.2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS .....	47.531.194,43
0.5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS .....	18.149.444,53
0.7	OPERAÇÕES DE CRÉDITO .....	468.223,88
	<b>TOTAL</b>	<b>219.502.987,00</b>

## ANEXO II – A – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

CÓD	DESCRIÇÃO	RS
01	LEGISLATIVA .....	4.807.500,00
02	JUDICIÁRIA .....	4.229.236,50
04	ADMINISTRAÇÃO .....	18.795.489,57
06	SEGURANÇA PÚBLICA .....	16.816.736,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	10.217.798,00
10	SAÚDE .....	45.522.943,71
12	EDUCAÇÃO .....	78.878.850,48
13	CULTURA .....	1.186.236,00
15	URBANISMO .....	24.620.054,21
18	GESTÃO AMBIENTAL .....	2.189.356,00
20	AGRICULTURA .....	1.358.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS .....	3.377.146,00
27	DESPORTO E LAZER .....	5.304.992,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	2.198.648,53
	<b>TOTAL</b>	<b>219.502.987,00</b>

## ANEXO II – B – DESPESA POR SUB FUNÇÃO DE GOVERNO

CÓD	DESCRIÇÃO	R\$
031	LEGISLATIVA .....	3.547.500,00
032	CONTROLE EXTERNO .....	1.260.000,00
061	AÇÃO JUDICIÁRIA .....	3.568.736,50
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL .....	7.057.553,43
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA .....	10.465.006,43
126	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO .....	281.847,85
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL .....	796.181,86
182	DEFESA CIVIL .....	2.546.980,00
181	POLICIAMENTO .....	14.269.756,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE .....	999.236,50
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA .....	10.073.961,50
301	ATENÇÃO BÁSICA .....	25.516.491,71
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL .....	18.680.486,50
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO .....	475.236,50
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA .....	633.229,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA .....	217.500,00
364	ENSINO SUPERIOR .....	1.600.000,00



# PREFEITURA DE BOITUVA

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
CEP 18550-000  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: 15 3363-8800

365	EDUCAÇÃO INFANTIL .....	18.968.777,91
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO .....	5.896.900,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL .....	52.313.172,57
362	ENSINO MÉDIO .....	100.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL .....	1.186.236,00
451	INFRA - ESTRUTURA URBANA .....	3.206.548,65
452	SERVIÇOS URBANOS .....	21.413.505,56
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL .....	2.189.356,00
606	EXTENSÃO RURAL .....	1.358.000,00
695	TURISMO E EVENTOS .....	3.377.146,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO .....	3.308.992,00
813	LAZER .....	1.996.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	<u>2.198.648,53</u>
<b>TOTAL</b>		<b>219.502.987,00</b>

## ANEXO II – C – DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO

CÓD	DESCRIÇÃO	R\$
01.01	CÂMARA MUNICIPAL .....	4.807.500,00
02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS .....	4.229.236,50
02.02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS .....	2.347.873,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GOVERNAMENTAL .....	5.982.610,14
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .....	10.465.006,43
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO .....	16.816.736,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA .....	10.217.798,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....	45.522.943,71
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO .....	78.878.850,48
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS .....	22.740.140,96
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO .....	1.879.913,25
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA .....	3.547.356,00
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO .....	3.377.146,00
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E CULTURA .....	6.491.228,00
02.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	<u>2.198.648,53</u>
TOTAL		<b>219.502.987,00</b>

## ANEXO II – D – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÓD	DESCRIÇÃO	R\$
3	DESPESA CORRENTE .....	199.463.215,79
4	DESPESA DE CAPITAL .....	17.841.122,68
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	<u>2.198.648,53</u>
TOTAL		<b>219.502.987,00</b>

Publicado no Jornal Oficial  
"MUNICÍPIO DE BOITUVA"  
Edição nº 707 Pág. \_\_\_\_\_  
Data 27 / 12 / 2019